

Apresentado em a Sessão de 9 de Junho M.^{mo} e G.^{mo} Sr.
de 1823 a respeito do q^{to} foy remittido a Commissão de Constituição e
Statisticas, sendo Vicente Jozê Mascarenhas, Enviado pela Ca-
marã de go-erna da Cidade de São Christovão da Provincia de Ser-
gipe do Reyno de Alagoas, representado a Sua Magestade o Impera-
dor que, não se achando declarado na tabella das Instru-
ções, sobre a eleição dos Deputados da Assembleia Geral,
Constituinte e Legislativa deste Imperio, o numero dos
Deputados que devem ser eleitos por aquella Provincia, excedendo
a sua população a 106:000. almas; era muito ne-
cessario que lhe fosse declarado legalmente o numero de
Deputados, por meio dos quaes podesse a referida Provincia
ter a sua representação na mesma Assembleia: Sua Ma-
gestade Imperial me ordena que remetta a V. G.^a, para
o fazer presente na referida Assembleia, o Requerimento
do mencionado Vicente Jozê Mascarenhas, a fim de resol-
ver a esse respeito o que julgar conveniente.

Deo guarde a V. G.^a Palacio do Rio de Janeiro em
7. de Junho de 1823.

Jozê Bonifacio de Andrada e Silva.

9 de Junho 1823
M. Imperio

Sr. Jozê Joaquim Carneiro
de Campos.

AC1823-E-207-1102